



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.304, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS INTERNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam denominadas as vias internas do Cemitério Municipal de Parapuã, com nomes de flores e sentimentos, com a finalidade de facilitar a localização dos jazigos e proporcionar maior acolhimento e conforto às famílias visitantes.

Artigo 2º- As vias internas do Cemitério Municipal passam a ter as seguintes denominações:

- I – Rua da Saudade
- II – Rua da Esperança
- III – Rua da Paz
- IV – Rua da Gratidão
- V – Rua da Serenidade
- VI – Rua da Fé
- VII – Rua Rosa Branca
- VIII – Rua Lírio da Paz
- IX – Rua Girassol
- X – Rua Margarida
- XI – Rua Orquídea
- XII – Rua Tulipa
- XIII – Rua Jasmim
- XIV – Rua Lavanda

(A quantidade poderá ser ajustada conforme o número de vias existentes no cemitério)

Artigo 3º- O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a identificação das vias com placas indicativas, bem como a atualização do mapa interno do cemitério para facilitar a localização dos jazigos.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.304, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Artigo 4º- A administração do Cemitério Municipal poderá organizar um mapa orientativo das ruas e quadras, disponibilizando-o na entrada principal do local, visando auxiliar os visitantes.


Artigo 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de abril de 2026.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2026, de autoria dos Vereadores Mariane Aparecida Muller Shimizu, Roney Mauricio Temporim e Luiz Carlos Trintin, aprovado em sessão ordinária de 06/04/2026.